ATO DA MESA N° 021, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Ato da Mesa N° 004/2022, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajuste pontual no Ato da Mesa N° 004/2022, para simplificar o cadastro de servidores de provimento efetivo e em comissão, tanto da própria Câmara, como também os da Prefeitura de Fortaleza, como instrutores, professores e conferencistas na Escola do Parlamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único ao art. 9º do Ato da Mesa N° 004, de 18 de maio de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverão apresentar as documentações acerca do curso, dados do instrutor e horas-aula a serem ministradas;" (NR)

Art. 2º Fica alterado o §3º ao art. 16 do Ato da Mesa N° 004, de 18 de maio de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 16 (...)

§ 3º No caso de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza, o

pagamento ocorrerá como despesa orçamentária em dotação específica por meio de repasse a pessoa física." (NR)

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARDEL FERREIRA ROLIM
PRESIDENTE

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

BRUNO FERNANDES MOTA
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

FÁBIO RUBENS MARQUES RAMOS
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
3ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser realizada a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Data da assinatura digital. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR E O SR. Marcelo Ricardo Dittrich Naves - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA. TESTEMUNHAS: Nilo Magalhães Carneiro Neto e Gabriella Torres e Torres.** VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR -** OAB/CE Nº 16184.

*** *** ***

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022/URBFOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.237.585/0001-70. Processo Administrativo SPU nº P424869/2024. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato nº 21/2022, discriminado no edital do Pregão Presencial nº 006/2022, nos Processos Administrativos SPU nº P424869/2024, P493687/2023, P420861/2023 e 305346/2022, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 21/2022, referente à contratação de empresa especializada em serviços agronômicos e ambientais para atuar nas atividades relacionadas à conservação da arborização, do paisagismo, plantio e irrigação, bem como na conservação e limpeza dos recursos hídricos de parques, áreas verdes, praças e demais logradouros públicos do Município de Fortaleza DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo serão adicionados ao prazo de vigência 12 (doze) meses, tendo início a partir de 30 de dezembro de 2024 e vigorando até 30 de dezembro de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente aditivo ao Contrato nº 21/2022 serão por conta da seguinte dotação orçamentária da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR: Unidade: 33201, Projeto/Atividade: 15.452.0087. 2001.0001; 18.541.0087.2049.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Sequencial: 03 e 41, Fonte de Recurso: 1.500.0000. 00.01. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alteradas expressamente por este Termo. FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA DIGITAL. ASSINAM O SEGUINTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: **O Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR** e o **Sr. José Railton Teixeira Costa – SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.** TESTEMUNHAS: Nilo Magalhães Carneiro Neto, e Juliana Carvalho Viana. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR -** OAB/CE Nº 16184.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO DA MESA N° 021, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Ato da Mesa n° 004/2022, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajuste pontual no Ato da Mesa N° 004/2022, para simplificar o cadastro de servidores de provimento efetivo e em comissão, tanto da própria Câmara, como também os da Prefeitura de Fortaleza, como instrutores, professores e conferencistas na Escola do Parlamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único ao art. 9º do Ato da Mesa N° 004, de 18 de maio de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 9º (...)
Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverão apresentar as documentações acerca do curso, dados do instrutor e horas-aula a serem ministradas;" (NR)

Art. 2º - Fica alterado o § 3º ao art. 16 do Ato da Mesa N° 004, de 18 de maio de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 16 (...)
§ 3º No caso de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza, o pagamento ocorrerá como despesa orçamentária em dotação específica por meio de repasse a pessoa física." (NR)

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 7 de novembro de 2024.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Fábio Rubens Marques Ramos
1ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues De Sousa
2ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
3ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFOR, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/0001-53. CONTRATADA: IMATECE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SINISTRO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.717.309/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o art. 75, II, da Lei Federal nº 14. 133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras normas especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e processo administrativo acima mencionado. DO OBJETO: O Contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À BRIGADA DE INCÊNDIO e CONSULTORIA TÉCNICA A EMPRESA CONTRATANTE. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este Contrato o preço mensal de R$ 1.466,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), totalizando o preço anual de R$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todo pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto / Atividade e com o Elemento de Despesas das dotações orçamentárias da Contratante, assim discriminados: 01.031. 0002.2783.0002 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa 33.90.35 - Serviço de Consultoria - Subelemento 02 - Consultoria e Assessoria Técnica ou Jurídica, Fonte de Recursos 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 (um) ano (Prazo do registro da Brigada de Incêndio no CBM-Ce e do Certificado de Conformidade emitido pelo CBM-Ce), contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e nos limites da Lei. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024. ASSINATURAS: **Paulo Ferreira Rolim - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Rosendo Sampaio de Oliveira Neto - IMATECE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SINISTRO DO CEARÁ.**

*** *** ***